



CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO N.159/2025 - PPGE/UESC

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação – PPGE, após publicação do Resultado Final do processo seletivo de aluno/a regular, 2026.1, TURMA III – DOUTORADO, de acordo com o Edital nº 159/2025, resolve convocar os/as candidatos/as autodeclarados pertencentes à população negra para apresentarem-se à Comissão de Heteroidentificação:

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	ENTREVISTA Dia, horário
DE/VRN	DOMINGOS DA CRUZ JUNIOR	06/01/2026, 09:00
DE/VRN	CARLOS ELBER RIBEIRO MACHADO	06/01/2026, 09:00
DS/VRN	MICAELA SOUZA DOS SANTOS FERNANDES	06/01/2026, 09:00

Comparecer no local às 09:00: Pavilhão Waldir Pires, 1º andar, sala 114/Campus UESC.
Obs: Todas as apresentações acontecerão entre 09:00 às 09:30. Solicitamos aos/as candidatos/as precaução, de modo a se responsabilizarem pelo cumprimento da presença no local e horário indicados. O não comparecimento configurará eliminação do processo seletivo.

Legenda:

VRN– Vagas Reservadas para pessoas negras

Conforme a Resolução CONSEPE/UESC 79/2023, os/as candidatos/as negros/as aprovados/as dentro do sistema de reserva de vagas, passarão por banca de verificação (heteroidentificação) complementar à autodeclaração. Perderá o direito à vaga ou à fila de exceção e terá sua matrícula impedida o/a candidato/a selecionado/a em relação ao qual se constatar, no ato da matrícula ou posteriormente, caso convocado/a, em qualquer época, ter prestado informações não condizentes com a realidade quando da inscrição.

RESPONSABILIDADE DO/A CANDIDATO/A PARA O PROCESSO ACONTECER:

- Comparecer no dia e horário marcado para o procedimento, conforme tabela acima;
- Apresentar o RG;
- Apresentar à Comissão seu documento de autodeclaração, modelo enviado para inscrição no processo seletivo devidamente preenchido e assinado;
- Apresentar à Comissão sua autorização e concordância prévias de cessão de direito de imagem e voz, para fins exclusivos de registro e segurança do processo seletivo, durante a banca de heteroidentificação (documento disponível na secretaria do PPGE);
- Fazer a leitura do documento de autodeclaração;

FORMAÇÃO DA BANCA DE VERIFICAÇÃO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

A Banca de Heteroidentificação será composta por três (3) membros titulares e (2) membros suplentes, dentre professores/as, pesquisadores/as, representantes estudantis, integrantes de movimentos sociais, de núcleos de estudos e servidores da instituição com comprovada capacidade para executar tal tarefa,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Departamento de Ciências da Educação - DCIE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Mestrado e Doutorado Profissional em Educação – PPGE



aprovados pelo Colegiado do PPGE; tendo como finalidade a confirmação dos fenótipos dos/as candidatos/as.

ANÁLISE ESTABELECIDA:

O fenótipo é o conjunto de características físicas visíveis do/a candidato/a, incluindo a cor da pele, o nariz e os lábios, que, combinadas ou não, permitirão à Banca de Heteroidentificação confirmar ou invalidar a condição do/a candidato/a como pertencente à população negra e matricular-se na vaga reservada nos processos seletivos regulares para estudantes de Mestrado e Doutorado no PPGE. Apresentam-se as particularidades fenotípicas que caracterizam mais comumente pessoas pertencentes à população negra (preta e parda): a) cor da pele; b) nariz: dorso largo, redondo ou alargado; c) boca: grande ou carnuda; e d) cabelos: geralmente crespos ou cacheados. A ascendência ou colateralidade familiar do/da candidato/a não será considerada, assim como quaisquer registros ou documentos anteriores, incluindo imagens ou certidões, referentes à validação de procedimentos de heteroidentificação realizados pelos candidatos/as em seleções e/ou concursos que não sejam a avaliação estabelecida pela Banca de Heteroidentificação aprovada e instituída pelo Colegiado do PPGE/UESC.

APRESENTAÇÃO DO/A CANDIDATO/A À BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

Durante a entrevista de heteroidentificação, não é permitido que o/a candidato/a utilize qualquer acessório, como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou outros artifícios que impeçam, dificultem ou alterem as suas características fenotípicas.

UESC Ilhéus/BA, 09 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção PPGE - Turma 2026